

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Mateus Gonçalves Silva Lopes**

**Lucro real e mudanças na NBC TG 27 (R4): práticas do setor automobilístico.**

**Governador Valadares**

**2022**

**Mateus Gonçalves Silva Lopes**

**Lucro real e mudanças na NBC TG 27 (R4): práticas do setor automobilístico.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Professor Mestre Elias Wagner Silva.

**Governador Valadares**

**2022**

**Mateus Gonçalves Silva Lopes**

**Lucro real e mudanças na NBC TG 27 (R4): práticas do setor automobilístico.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 14 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

--

---

Professor Mestre. Elias Wagner Silva - Orientador

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

---

Professor Mestre. Caio Lucas Nadone

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

---

Professora Doutora. Marinette Santana Fraga

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

## RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de analisar se as empresas do regime do Lucro Real fizeram as devidas atualizações presentes na NBC TG 27 e relatar quais são os impactos dessa mudança. A metodologia dessa pesquisa é caracterizada por ser descritiva, com abordagem qualitativa e a pesquisa documental. O universo de pesquisa são empresas classificadas no regime tributário do Lucro Real, isto é, dentro do setor automobilístico e a amostra foi coletada na Bolsa de Valores do Brasil (B3). Foram analisadas as notas explicativas referente ao período de vigência das mudanças ocorridas NBC TG 27 (R4) de três empresas do setor automobilístico. Analisou-se as notas explicativas das respectivas empresas a lochpe Maxion S.A, Mahle Metal Leve S.A e a Plaspar Participações Industriais S.A. Os resultados da pesquisa foram satisfatórios, demonstrando que as empresas aderiram a aplicação da nova legislação e, assim, não trouxe implicações para o resultado das empresas perante a tributação do Regime Tributário Lucro Real.

Palavras-chave: Lucro Real. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral 27 (R4). Depreciação.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Reconhecimento de Depreciação.....	17
Figura 2: Método de Depreciação.....	20
Figura 3: Mensuração e Reconhecimento do imobilizado.....	21

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo da parte A do LALUR.....	17
Quadro 2 - Modelo da parte B do LALUR.....	19
Quadro 3 - Modelo do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).....	20
Quadro 4: Dados Iochpe Maxion S.A.....	37
Quadro 5: Dados Mahle Metal Leve S.A.....	38
Quadro 6: Dados Plaspar Participações Industriais S.A.....	38
Quadro 7: Comparativo entre as empresas.....	39

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
1.1 PROBLEMATIZAÇÃO.....	9
1.2 OBJETIVO GERAL.....	9
<b>1.2.1 Específicos.....</b>	<b>10</b>
1.3 JUSTIFICATIVA.....	10
1.4 METODOLOGIA.....	10
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>12</b>
2.1 CONCEITO DE CONTABILIDADE.....	12
2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.....	12
2.3 LUCRO REAL.....	13
<b>2.3.1 Quem Pode Optar.....</b>	<b>15</b>
<b>2.3.2 Procedimentos para opção.....</b>	<b>15</b>
<b>2.3.3 Periodicidade - Anual e Trimestral.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3.4 Lucro Real Trimestral.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3.5 Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3.6 E-LALUR e e-LACS.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3.7 Ajustes Fiscais na apuração do Lucro Real e Contribuição Social.....</b>	<b>18</b>
2.3.7.1 Adições e exclusões aplicáveis ao IRPJ e a CSLL.....	18
2.3.7.2 Compensações aplicáveis ao IRPJ e CSLL.....	19
<b>2.3.8 Base de Cálculo do IRPJ.....</b>	<b>20</b>
2.3.8.1 Adicional Trimestral sobre a Base de Cálculo do IRPJ.....	20
2.3.8.2 Alíquotas do IRPJ.....	20
2.3.8.3 Apuração do Tributo.....	20
<b>2.3.9 Base Cálculo da CSLL.....</b>	<b>21</b>
2.3.9.1 Alíquota da CSLL.....	21
<b>2.3.9.2 Apuração do Tributo.....</b>	<b>21</b>
2.3.9.3 Dedução de Retenções do IRPJ/CSLL.....	21

2.3.9.4 Códigos de receitas.....	22
<b>2.3.10 Forma e prazo de recolhimento.....</b>	<b>22</b>
2.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE GERAL (NBC TG).....	22
<b>2.4.1 NBC TG 27.....</b>	<b>23</b>
<b>2.4.2 NBC TG 01 Impairment.....</b>	<b>25</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>27</b>
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	27
3.2 ABORDAGEM E OBJETIVO DA PESQUISA.....	27
3.3 UNIVERSO DE PESQUISA.....	28
3.4 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS E ANÁLISE.....	29
4.1 IOCHPE MAXION S.A.....	30
Figura 1: Reconhecimento de Depreciação.....	31
4.2 MAHLE METAL LEVE S.A.....	32
Figura 2: Método de Depreciação.....	34
4.3 PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S.A.....	34
Figura 3: Mensuração e Reconhecimento do imobilizado.....	35
4.4 ANÁLISE COMPARATIVA DAS EMPRESAS PESQUISADAS.....	36
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>



## 1. INTRODUÇÃO

A contabilidade sempre está em mudanças por ser uma ciência social, isso a faz dinâmica. A norma contábil sofre alterações relevantes, devido a evolução das ciências, atualizações legislativas, mudanças governamentais e por um alto fluxo de dados sobre temas diferenciados (MARION, 2022).

Dessa forma, percebe-se que a contabilidade vem passando por diversas mudanças ao decorrer do tempo, que afeta as mais variadas áreas de conhecimento dela, inclusive a tributária, que é o foco deste estudo. As alterações na norma podem afetar a tributação do regime tributário do Lucro Real.

Em se tratando do Lucro Real, segundo o art. 6º do Decreto Lei nº 1.598/77, ele representa o lucro líquido alterado pelas adições, exclusões ou compensações autorizadas ou prescritas pela legislação tributária (BRASIL, 1977). Portanto, o lucro líquido é a soma algébrica do lucro operacional, dos resultados não operacionais, o saldo da conta de correção monetária e de suas participações. O art. 14 da Lei 9.718/98, retrata que as empresas que possuírem um capital superior a 78 milhões de reais ou quando inferior a doze meses for proporcional a esse (BRASIL, 1998).

A carga tributária é calculada pelo montante dos tributos federais, estaduais e municipais dividida pelo Produto Interno Bruto (PIB) per capita, desse modo, por causa da desigualdade social acaba que quem tem menos poder aquisitivo vai pagar mais proporcionalmente do que quem tem mais poder. Dessa forma, a carga tributária pode afetar todos os tipos de regimes tributários, mas o que varia para ser mais afetada é o patrimônio das empresas, além disso, muitos autores consideram que a carga tributária brasileira é uma das maiores do mundo (SILVA; SOUZA; PASSADOR, 2021).

Vale ressaltar que esse trabalho foi fundamentado na Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), sendo que sua estrutura conceitual é dada pela resolução nº 1.328/11. Nele retrata que a NBC deve seguir as Normas Internacionais de Contabilidade nas Interpretações Técnicas e Comunicados técnicos. A NBC rege os profissionais da contabilidade, e sua estrutura é composta pela Norma Brasileira de Contabilidade Profissionais em Geral (NBC PA) que são aplicadas a todos profissionais, Norma Brasileira de Contabilidade Profissionais em Auditoria (NBC PA) que são aplicadas para contadores que atuam como auditores independentes, Normas Brasileira de Contabilidade Técnica em auditoria Interna (NBC TI) são

voltadas para contadores que atuam como auditores internos e a Norma Brasileira de Contabilidade Profissionais em Perícia (NBC PP) para peritos contábeis.

Já as Normas Brasileiras Técnicas são compostas da seguinte maneira: Norma Brasileira Técnica Geral (NBC TG), são as normas gerais baseadas na IASB; Norma Brasileira Técnica Setor Público (NBC TSP) que regem a contabilidade aplicada ao setor público; Norma Brasileira de Contabilidade Técnica em Auditoria (NBC TA), são voltadas para auditores independentes; Norma Brasileira de Contabilidade Técnica em Revisão (NBC TR) que serve para revisão de informação; Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TO) que assegura de informação não histórica; NBC TSC são as normas para serviços correlatos; Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Auditoria Interna (NBC TI) as normas para a auditoria interna; Norma Brasileira de Contabilidade Técnica em Perícia (NBC TP) são voltadas para perícia. Lembrando que todas as normas são convergentes com a Norma Internacionais de contabilidade específica de cada uma. (Resolução CFC nº 1.328/11).

Analisando este contexto, foi discutido como é feita a depreciação de acordo com a NBC TG 27, mudando de uma forma essencial como ela é realizada e como que a empresas vão ser impactadas, caso não faça de acordo com a norma.

Dessa forma, a temática deste estudo está voltada para as implicações das mudanças da tributação do regime tributário do Lucro Real com as mudanças advindas da NBC TG 27 (2017) com as mudanças da depreciação.

## 1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

A contabilidade, pôr ser uma ciência social está em constante mudança, a norma em questão que sofreu alteração foi a NBC TG 27 (R4) Ativo Imobilizado. Sendo que, mudou a forma de realizar a depreciação, o que pode afetar a tributação das empresas classificadas no Lucro Real, já que a depreciação impacta no lucro líquido que serve como base de cálculo para determinados impostos.

Dessa forma, o problema dessa pesquisa é baseado na seguinte questão norteadora: Quais são as influências da alteração da NBC TG 27, da depreciação, para empresas do setor automobilístico classificadas no Lucro Real?

## 1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste trabalho é analisar se as empresas do regime do Lucro Real fizeram as devidas atualizações presentes na NBC TG 27 e os possíveis impactos dessa mudança.

### 1.2.1 Específicos

Este subitem tem função instrumental, pois trata dos aspectos concretos que serão abordados na pesquisa, e com isso, complementar o objetivo geral.

Os objetivos específicos desta pesquisa são os seguintes:

- a) descrever a contextualização do regime tributário Lucro Real e da legislação atualizada da depreciação.
- b) Identificar se as empresas do Lucro Real adotaram as mudanças advindas da NBC TG 27.
- c) verificar quais impactos as empresas podem sofrer com as mudanças da norma em questão.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

Agregar conhecimento para a área acadêmica destacando o resultado da pesquisa por meio do conhecimento a respeito da Norma Brasileira de contabilidade NBC TG 27. Para os profissionais contábeis, destaca-se a observância em que devem se manterem atualizados com as normas, pois, apenas uma mudança pode gerar impactos nas empresas e como pode afetá-las.

Com este estudo sobre depreciação, as empresas poderão utilizar como fonte de pesquisa, pois muitas não acompanham as mudanças nas normas e, com isto, o profissional contábil poderá utilizar a pesquisa como um suporte de conhecimento, assim, poderá conscientizar não apenas para as normas em questão, mas para que as empresas possam se desenvolver e buscar conhecimento.

## 1.4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada é descritiva, para descrever as características do objeto de estudo, a abordagem é qualitativa, por usar dados escritos para o embasamento.

A metodologia descritiva tem a finalidade de apresentar as características de uma população, fenômeno ou experiência para um estudo, de acordo com a formulação e das perguntas que guiam a pesquisa. Fonte primárias correspondem a bibliografia básica sobre o assunto pretendido e vão ser a base para fundamentar a pesquisa, já as fontes bibliográficas secundárias são procuradas após a primárias, servindo de complemento para fundamentar a pesquisa (MAZUCATO, 2018).

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 CONCEITO DE CONTABILIDADE

A contabilidade como ciência social aplicada deve captar, registrar, acumular, resumir e explicar os fenômenos que interagem com o patrimônio, o financeiro e o econômico de qualquer tipo de organização (IUDÍCIBUS; et al, 2010). Na diversidade das áreas da atuação da Contabilidade existe a denominada Contabilidade Tributária.

Luz (2014) retrata que para compreender a contabilidade tributária precisa saber o que é a contabilidade, a sua estrutura e o que são relatórios contábeis. Ele define o conceito de contabilidade como a ciência que capta, registra, resume, analisa e interpreta o patrimônio e o resultado da empresa. Para capacitar essas atividades existem as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, dentre elas cita-se a norma que conceitua diversos temas contábeis referente à estrutura conceitual.

A norma supracitada é a NBC TG Estrutura Conceitual. Ela define que os objetivos das demonstrações contábeis são de gerar dados financeiros sobre ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas da entidade e informações que sejam úteis para os usuários das demonstrações, com o intuito de avaliar as perspectivas para futuros fluxos de caixa líquidos. Assim, observamos que as demonstrações contábeis são excelentes ferramentas para gerar informações que beneficiam as entidades como um todo (CFC, 2019).

Está presente no art. 176 da Lei 6.404/76 que as demonstrações financeiras que relatam sobre a situação do patrimônio e as mutações do exercício, sendo elas: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (BRASIL, 1976).

Após contextualizar-se o que é a contabilidade, é discorrido sobre uma área específica da contabilidade, que é a parte tributária.

### 2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade tributária faz o controle da mensuração e desembolsos com tributos, o tratamento do contador para com as empresas na parte tributária deve ser igual para todos, por isso, o controle dos tributos deve ser objetivo (MEURER, 2020).

Além disso, Sousa (2018) destaca-se que a contabilidade tributária dedica ao estudo, cálculo, reconhecimento e evidenciação das mutações patrimoniais originadas da aplicação das normas tributárias sobre um patrimônio específico. Tem como atividade o planejamento tributário, escrituração de livros fiscais, elaboração de declarações das normas fiscais, mensuração de montantes a serem recolhidos aos cofres públicos como decorrência da execução de regras tributárias e seus registros contábeis de ativos, passivos e despesas tributárias.

A relação tributária da contabilidade acontece no momento do registro contábil das provisões de tributos a recolher, e deve estar em concordância com os princípios fundamentais da contabilidade com a normas fiscais. A finalidade da contabilidade tributária é, informar de maneira correta e tempestiva os valores das provisões, cuidando também da escrituração dos documentos fiscais em livros fiscais próprios ou em registros complementares para calcular e determinar o total dos tributos a serem recolhidos.

Um dos principais objetivos da contabilidade tributária é de prestar orientações para auxiliar os setores da empresa em relação à legislação tributária e suas modificações, além disso, orientar em possíveis planejamento fiscais que possam ter resultados positivos, gerando de forma legal, ganhos para as filiais, departamentos ou sociedades participantes de um grupo econômico, ou seja, gere resultado para todos envolvidos (Luz, 2014). Dessa forma, o exercício dessa contabilidade requer que o profissional tenha conhecimento do regime de tributação da entidade.

A contabilidade tributária é importante para determinar qual é o melhor regime tributário para as empresas, pois, cada empresa vai utilizar o regime tributário que vai representá-la melhor, com o intuito de reduzir os custos com a tributação. Portanto, deve ser analisado para que seja escolhido o melhor (Silva, 2019; Coutinho, 2019).

### 2.3 LUCRO REAL

De acordo com o art. 258 do Decreto nº 9.580/2018, o Lucro Real é representado pelo lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações retratadas na norma em questão (Brasil, 2018).

Observa-se no art. 14 da Lei 9.718 a empresas que são obrigadas a implementar o regime tributário do Lucro Real, sendo elas, pessoas jurídicas:

- a) Que a receita total do exercício anterior seja maior que R\$ 78.000.000 (setenta e oito milhões de reais) ou quando for menos que 12 meses, tem que ser proporcional ao número de meses do exercício;
- b) Que realizam atividades voltadas para o setor financeiro, podendo ser qualquer tipo de banco, instituições de investimento, sociedades de crédito, entre outras; que possuem lucros, rendimentos ou ganhos de capital no exterior;
- c) Que possuem benefícios fiscais para redução ou isenção de impostos permitidos em Lei;
- d) Que tenham feito pagamento mensal pelo regime de estimativa; que prestam serviços cumulativo e contínuo de assessoria de mercado, créditos, riscos de investimentos, entre outros; e que realizam atividades de securitização de crédito (Brasil, 1998).

O Lucro Real pode ser realizado de forma anual, que é quando utiliza o lucro contábil ajustado pelas adições, exclusões ou compensações permitidas pela legislação. A escolha dessa categoria de lucro vem após a realização do lucro líquido do exercício. Além disso, no Lucro Real por estimativa a empresa pode recolher os tributos a cada mês baseado no faturamento, de acordo com os percentuais sobre as atividades, realizando o IRPJ e CSLL de maneira semelhante ao Lucro Presumido (CREPALDI, 2021).

Outra categoria do Lucro Real é o trimestral, onde o IRPJ e a CSLL são mensurados no final de cada trimestre civil. O diferencial é que não é somado o prejuízo fiscal de trimestres seguintes, mesmo que no mesmo exercício, fazendo com que o prejuízo fiscal de um trimestre seja deduzido no máximo 30% do Lucro Real dos trimestres seguintes (CREPALDI, 2021).

Para a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, encontram-se nos arts. 1º e 2º da Lei 9.430/96 que a pessoas jurídicas apuram-se os impostos na data de encerramento do período de apuração. Sendo dividido em período trimestral e anual, com o período encerrando-se:

- a) Em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro para a apuração trimestral;
- b) no dia 31 de dezembro caso a apuração for anual;
- c) no momento do evento, quando se ocorre situação de incorporação, fusão ou cisão (Brasil, 1996).

Garcia e Mendes (2021) retrata que as empresas do regime tributário do Lucro Real, tem o IRPJ calculado sobre o lucro líquido do exercício multiplicado sobre uma alíquota de 15%, porém, quando o excedente passar de R\$ 20.000 mensal ou R\$ 60.000 trimestral é adicionado 10% na alíquota. A alíquota para a CSLL é de 9%, exceto para instituições financeiras, para banco de qualquer espécie entre janeiro e julho é de 20% e de julho a dezembro é 25%, Cooperativas de crédito (entre outras) tem alíquota de 15% entre janeiro e junho e de 20% de julho a dezembro.

O art. 3º da Lei nº 9.718/98 discorre que o PIS/PASEP e a COFINS são calculadas com base na receita bruta. De acordo com art. 5º da Lei nº 9.718/98, o PIS/PASEP e a COFINS são sobre as receitas brutas oriundas da venda de etanol hidratado combustível realizada diretamente da cooperativa para pessoas jurídicas e se a cooperativa for optante de regime especial o PIS/PASEP tem a alíquota de 1,65% e a COFINS 7,6% (BRASIL, 1998).

A seguir, observa-se a contextualização das Normas Brasileiras de Contabilidade. É necessário o entendimento destas normas, já que vai auxiliar no entendimento do estudo.

### **2.3.1 Quem Pode Optar**

De acordo com o Regulamento do Imposto de Renda de 2018, qualquer pessoa jurídica, mesmo não obrigada a optar pelo regime, poderá apurar seus resultados tributáveis com base no Lucro Real.

Sendo assim, por exemplo, uma empresa que esteja com pequeno lucro ou mesmo prejuízo, não estando obrigada a apurar o Lucro Real, poderá fazê-lo, visando economia tributária, ou seja, planejamento fiscal.

### **2.3.2 Procedimentos para opção**



O art. 13 da Lei 9.718,98, retrata que será manifestado pelo pagamento da 1ª quota de qualquer um dos regimes, mediante DARF, sendo que a legislação não permite mudar a forma de tributação durante o ano-calendário (BRASIL, 1998).

### **2.3.3 Periodicidade - Anual e Trimestral**

- Lucro Real Anual – Estimativa.
- Lucro Real Trimestral – Apuração Normal.
- O quadro a seguir demonstra a modalidade, momento e recolhimento dos tributos IRPJ/CSLL do Lucro Real.

### **2.3.4 Lucro Real Trimestral**

Segundo o art. 217 do Decreto 9.580/2018, a forma completa e definitiva de tributação, apurada por períodos trimestrais encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, ressalvados os casos de incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividades, nos quais a apuração da base de cálculo e do imposto devido deve ser efetuada na data do evento (BRASIL, 2018).

### **2.3.5 Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR**

No Lalur, a entrega é feita por meio digital, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598/77 a pessoa jurídica deverá (1977, art. 8º, caput, inciso I):

- I - lançar os ajustes do lucro líquido, de adição, exclusão e compensação nos termos estabelecidos nos art. 248 e art. 249;
- II - transcrever a demonstração do lucro real, de que trata o art. 287, e a apuração do imposto sobre a renda;
- III - manter os registros de controle de prejuízos fiscais a compensar em períodos de apuração subsequentes, da depreciação acelerada incentivada, e dos demais valores que devam influenciar a determinação do lucro real de períodos de apuração futuros e não constem da escrituração comercial; e
- IV - manter os registros de controle dos valores excedentes a serem utilizados no cálculo das deduções nos períodos de apuração subsequentes, dos dispêndios com programa de alimentação ao trabalhador e outros previstos neste Regulamento.

### **2.3.6 E-LALUR e e-LACS**

O Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real (e-Lalur) foi instituído pela Instrução Normativa RFB 989/2009. Porém, o E-Lalur passou a ser disciplinado dentro das normas da Escrituração Contábil Fiscal – ECF (RECEITA FEDERAL, 2009).

O e-LACS é Apuração da Base de Cálculo da CSLL, esses são de natureza eminentemente fiscal que são destinados à apuração extracontábil do Lucro Real que está sujeito à tributação Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), em cada período de apuração.

A seguir é demonstrado o quadro do modelo da parte A do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, conforme dispõe o Decreto nº 9.518/2022.

Quadro 1 - Modelo da parte A do LALUR

PARTE A - REGISTRO DOS AJUSTES DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				Pág. 12
DATA	HISTÓRORO		ADIÇÕES	EXCLUSÕES
	NATUREZA DOS AJUSTES			
05.10.2001	MULTA registradas Livro Diário, fl. 108	6.438,47		
31.10.2001	MULTA registradas Livro Diário, fl. 115	612,39		
29.11.2001	MULTA registrada Livro Diário, fl. 129	510,68		
18.12.2001	MULTA registradas Livro Diário, fl. 137	5.938,92	13.500,46	
30.11.2001	DIVIDENDOS recebidos registrados Livro Diário, fl. 130			1.744,00
	TOTAL ADIÇÕES E EXCLUSÕES		13.500,46	1.744,00
31.12.2001	DEMONSTRATIVO DO LUCRO REAL			
	Período de 01.10.2001 a 31.12.2001			
	RESULTADO DO PERÍODO		15.001,00	
	ADIÇÕES:			
	MULTAS		13.500,46	
	TOTAL DAS ADIÇÕES		13.500,46	
	EXCLUSÕES:			
	DIVIDENDOS		1.744,00	
	TOTAL DAS EXCLUSÕES		1.744,00	
	LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		26.757,46	
	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS:			
	Período base de 1997		(8.027,23)	
	LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		18.730,23	
	31 de dezembro de 2001,			

	_____ (assinatura) Paulo Henrique - Sócio Gerente	_____ (assinatura) Daniela Teixeira- Contador CRC .....
--	------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Fonte: (Portal da Auditoria, 2022)

Na **PARTE "A"** - é a parte onde irão discriminados os ajustes, por data, ao Lucro Real, como: despesas ineditáveis, valores excluídos, e a respectiva Demonstração do Lucro Real.

A seguir é demonstrado o quadro do modelo da parte B do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, conforme dispõe o Decreto nº 9.518/2022.

Quadro 2 - Modelo da parte B do LALUR

PARTE B - CONTROLE DE VALORES QUE CONSTITUIRÃO AJUSTE DO LUCRO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS FUTUROS							Pág. 52	
CONTA: PREJUÍZO FISCAL ANO CALENDÁRIO 1998								
DATA	HISTÓRICO	Para efeitos de Correção Monetária			Controle de Valores			
		Mês de Ref.	Valor a Corrigir	Coef.	Débito	Crédito	Valor Corrigido	D/C
31.12.98	Prejuízo Fiscal n/ano, cfe. Página 05 - Parte A, d/livro	12.98	*	*		18.033,20	18.033,20	C

Fonte: (Portal da Auditoria, 2022)

Na **PARTE "B"** - incluem-se os valores que afetarão o Lucro Real de períodos-base futuros, como, por exemplo: Prejuízos a Compensar, Depreciação Acelerada Incentivada, Lucro Inflacionário Acumulado até 31.12.1995, etc.

### 2.3.7 Ajustes Fiscais na apuração do Lucro Real e Contribuição Social

#### 2.3.7.1 Adições e exclusões aplicáveis ao IRPJ e a CSLL

Na determinação do lucro real, serão adicionados ao lucro líquido do período de apuração, conforme o Decreto 9.580 (2018, art. 260):

- I - Os custos, as despesas, os encargos, as perdas, as provisões, as participações e quaisquer outros valores deduzidos na apuração do lucro líquido que, de acordo com o disposto neste Regulamento, não sejam dedutíveis na determinação do lucro real; e
- II - Os resultados, os rendimentos, as receitas e quaisquer outros valores não incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com o disposto neste Regulamento, devam ser computados na determinação do lucro real.

- III - as perdas incorridas em operações iniciadas e encerradas no mesmo dia (**da-trade**), realizadas em mercado de renda fixa ou variável;
- IV - As despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;
- V - As contribuições não compulsórias, exceto aquelas destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dos dirigentes da pessoa jurídica;
- VI - As doações, exceto aquelas a que se referem o [art. 377](#) e o [caput do art. 385](#) (Lei);
- VII - as despesas com brindes;
- VIII - o valor da CSLL, registrado como custo ou despesa operacional;
- IX - As perdas apuradas nas operações realizadas nos mercados de renda variável e de **swap** que excederem os ganhos auferidos nas mesmas operações;
- X - O valor correspondente ao reconhecimento da realização das receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar (pessoa jurídica patrocinadora), que foram registradas contabilmente pelo regime de competência;
- XI - os resultados negativos das operações realizadas com os seus associados, na hipótese de sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica que não tenham por objeto a compra e o fornecimento de bens aos consumidores;
- XII - o valor correspondente à depreciação ou à amortização constante da escrituração comercial, a partir do período de apuração em que o total da depreciação ou da amortização acumulada, incluídas a contábil e a acelerada incentivada, atingir o custo de aquisição do bem; e
- XIII - o saldo da depreciação e da amortização acelerada incentivada existente na parte "B" do Lalur, na hipótese de alienação ou de baixa a qualquer título do bem.

### 2.3.7.2 Compensações aplicáveis ao IRPJ e CSLL

Conforme as legislações tributárias poderão realizar exclusões e compensações do lucro líquido do período, conforme o Decreto 9.580 (2018, art. 261):

- I - Os valores cuja dedução seja autorizada por este Regulamento e que não tenham sido computados na apuração do lucro líquido do período de apuração;
- II - Os resultados, os rendimentos, as receitas e outros valores incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com o disposto neste Regulamento, não sejam computados no lucro real; e
- III - o prejuízo fiscal apurado em períodos de apuração anteriores, limitada a compensação a trinta por cento do lucro líquido ajustado pelas adições e exclusões previstas neste Regulamento, desde que a pessoa jurídica mantenha os livros e os documentos exigidos pela legislação fiscal, comprobatórios do prejuízo fiscal utilizado para compensação.

O quadro a seguir demonstra um modelo da apuração da Base de Cálculo da CSLL/IRPJ do lucro real.

#### Quadro 3 - Modelo do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR)

DEMONSTRAÇÃO LUCRO REAL
(=) Lucro Líquido Antes do IRPJ/CS

(+) Adições
(-) Exclusões
(=) Subtotal
(-) Compensações
(=) Base Calculo Lucro Real

fonte: elaborado pelo autor

### **2.3.8 Base de Cálculo do IRPJ**

A base de cálculo são todos os ganhos e rendimentos de capital, qualquer que seja a denominação que lhes seja dada, independentemente da natureza, da espécie ou da existência de título ou contrato escrito, bastando que decorram de ato ou negócio que, pela sua finalidade, tenha os mesmos efeitos do previsto na norma específica de incidência do imposto, segundo o Decreto nº 9580/2018 (BRASIL, 2018).

#### *2.3.8.1 Adicional Trimestral sobre a Base de Cálculo do IRPJ*

A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento, de acordo com o Decreto nº 9580/2018 (BRASIL, 2018).

#### *2.3.8.2 Alíquotas do IRPJ*

Segundo o Decreto nº 9580/2018, o imposto sobre a renda a ser pago mensalmente na forma estabelecida nesta Subseção é determinado por meio da aplicação, sobre a base de cálculo, da alíquota de 15% (quinze por cento) (BRASIL, 2018). A parcela da base de cálculo, apurada mensalmente, que exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficará sujeita à incidência de adicional do imposto sobre a renda à alíquota de 10% (dez por cento) (BRASIL, 2018).

#### *2.3.8.3 Apuração do Tributo*

O decreto nº 9.580/2018 discorre que o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas é determinado com base no lucro real, por períodos de apuração trimestrais,

encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (BRASIL, 2018).

### **2.3.9 Base Cálculo da CSLL**

Base de cálculo são todos os ganhos e rendimentos de capital, qualquer que seja a denominação que lhes seja dada, independentemente da natureza, da espécie ou da existência de título ou contrato escrito, bastando que decorram de ato ou negócio que, pela sua finalidade, tenha os mesmos efeitos do previsto na norma específica de incidência do imposto, segundo o Decreto nº 9580/2018 (BRASIL, 2018).

#### *2.3.9.1 Alíquota da CSLL*

Segundo o art. 3 da Lei nº 7.689/88, retrata o seguinte:

- I - 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e
- II - 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas (BRASIL, 1988).

#### *2.3.9.2 Apuração do Tributo*

As pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real trimestral devem apurar trimestralmente a CSLL. A base de cálculo da CSLL corresponde ao resultado contábil do período ajustado pelas adições determinadas, pelas exclusões admitidas e pelas compensações de base de cálculo negativa até o limite definido em legislação específica vigente à época da ocorrência dos fatos geradores (Lei nº 7.689, de 1988, art. 2º, e alterações posteriores). O valor da CSLL não pode ser deduzido para efeito de determinação do lucro real, nem de sua própria base de cálculo (BRASIL, 1988).

#### *2.3.9.3 Dedução de Retenções do IRPJ/CSLL*

Os valores retidos nos documentos fiscais podem ser compensados no valor do tributo devido a pagar para o fisco.

#### 2.3.9.4 Códigos de receitas

3373 IRPJ - Optantes pela apuração com base no lucro real - Balanço Trimestral

6012 CSLL - Pessoas Jurídicas não Financeiras - Resultado Ajustado - Apuração Trimestral.

#### 2.3.10 Forma e prazo de recolhimento

O IRPF e a CSLL, apurado trimestralmente, devem ser pagos em quota única, até o último dia útil do mês subseqüentes ao do encerramento do período de apuração.

### 2.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE GERAL (NBC TG)

O site do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) retrata sobre todas as NBC TG, e sobre as outras normas que regulam a contabilidade no Brasil. A sua estrutura está presente na resolução CFC nº 1.328/11, o art. 1º e 2º, diz que as Normas Brasileiras de Contabilidade devem seguir os mesmos parâmetros das normas internacionais e que a NBC é classificada em normas técnicas e profissionais. No caso, este trabalho foi estruturado com base nas normas técnicas da contabilidade. Segundo o art. 4º da resolução CFC nº 1.328/11, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas são da seguinte forma:

NBC TG Geral, são as normas brasileiras de contabilidade que convergem com normas internacionais emitidas pelo International Accounting Board (IASB), sendo elas, moldadas para o cenário brasileiro. Essa foi a norma principal deste estudo.

As demais normas são específicas para outras áreas, como a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), NBC TA são as normas aplicadas à auditoria independente, NBC TR é uma revisão de informação contábil histórica e a NBC TO são para informações não históricas, a NBC TSC são para serviços correlatos, NBC TI para a auditoria interna, NBC TP para perícia contábil e NBC TASP é para auditoria de informação contábil histórica. Todas essas normas são específicas para seus setores, mas também são baseadas nas normas internacionais (CFC nº 1.328, 2011).

Dentre as normas apresentadas acima, a NBC TG foi a principal e nela temos a sua primeira norma que é a NBC TG Estrutura Conceitual. Essa norma descreve como o relatório financeiro é elaborado para fins gerais, que vai servir para melhorar o desenvolvimento das Normas Internacionais de Contabilidade, ajudar os responsáveis pelos relatórios financeiros e desenvolver a política contábil e para que possa entender e interpretar essas normas. A finalidade do relatório financeiro para fins gerais é de transmitir informações financeiras para seus usuários.

#### **2.4.1 NBC TG 27**

O objetivo da NBC TG 27 é definir o tratamento contábil para ativos imobilizados, para que os usuários das demonstrações contábeis possam diferenciar a informação sobre investimento e as mutações dos ativos imobilizados. Além disso, os principais pontos a serem considerados para a contabilização do imobilizado são o reconhecimento dos ativos, determinação de seus valores contábeis e os valores da depreciação e perdas por desvalorização (CFC, 2017).

- a) Para entender melhor a NBC TG 27 (R4), é necessário o entendimento das seguintes definições:
- b) Valor contábil: valor de um ativo quando retira a depreciação e as perdas por redução de valor recuperável.
- c) Custo: representa o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer recurso usado para conseguir um ativo na data de aquisição ou construção. Pode ser também, o valor dado ao ativo reconhecido inicialmente.
- d) Valor depreciável: é o custo do valor de um ativo ou um valor que possa substituí-lo, menos o seu valor restante.
- e) Depreciação: é o valor depreciável de um ativo ao decorrer de sua vida útil.
- f) Valor em uso: é o valor presente dos fluxos de caixa que a empresa pretender conseguir com uso constante de um ativo e com sua venda ao fim de sua vida útil ou se esperar incorrer para a liquidação de um dado passivo.
- g) Valor justo: significa o preço obtido com a venda de um ativo ou pela transferência de um passivo por um acordo entre os participantes do mercado na data de valoração.
- h) Ativo imobilizado: é um objeto físico usado na produção, ou para fornecer mercadoria ou serviços, para aluguel e outros fins



administrativos. Além disso, representam os direitos sobre bens corpóreos voltados para as atividades regulares da empresa ou exercidos para esse fim, incluindo os oriundos de operações que passam benefícios, riscos e controle desses bens.

- i) Valor recuperável: é a maior quantia em valor, representado pela diferença entre o valor justo e os custos de venda de um ativo e pelo seu valor em uso.
- j) Valor residual: é o valor que a empresa receberia com a venda de um ativo que foi deduzido às despesas estimadas pelas vendas, isso, se o ativo já tivesse o tempo e condições para o fim de sua vida útil.
- k) Vida útil: representa o tempo que a empresa pretende usar o ativo ou o número de unidades de produção ou semelhantes que a empresa espera conseguir com o uso do ativo (CFC, 2017).

Além disso, a NBC TG 27 (R4) retrata detalhadamente sobre a depreciação dos ativos imobilizados, em que cada componente de um item que possua o custo relevante em comparação com o custo total deste item deve ser depreciado separadamente. A entidade deve reconhecer o valor inicial do item do ativo imobilizado e as partes que o compõem significativamente e devem ser depreciadas de forma individual (CFC, 2017).

Quando um arrendador obtém um ativo imobilizado, ele pode ser depreciado separadamente aos montantes relativos ao custo dos itens presentes nele, quando o arrendamento for operacional. Um componente relevante de um item do ativo imobilizado pode ter a vida útil e método de depreciação igual a de outro componente relevante, e os componentes podem ser agrupados para o cálculo da despesa com depreciação (CFC, 2017).

Também é depreciado o remanescente do item, que é a parte onde estão os componentes que de forma individual não são significativos, se a empresa possui expectativas diferentes para esses itens remanescentes, pode precisar de outras técnicas de aproximação para depreciá-los corretamente com o padrão de suas vidas úteis (CFC, 2017).

De acordo com a NBC TG 27 (R4), a despesa de depreciação deve ser reconhecida no resultado do exercício, exceto quando for incluída no valor contábil de outro ativo. Além disso, para entendermos como funciona a depreciação, deve-se ter conhecimento do que é o valor depreciável, a NBC TG 27 (R4) discorre que o valor depreciável de um ativo precisa ser calculado de forma precisa ao longo de sua vida útil e o valor residual e a vida útil de um ativo é analisado ao final de cada

exercício, se acontecer uma mudança, deve ser contabilizada como mudança na estimativa contábil. A depreciação deve ser feita mesmo se o valor justo do ativo seja maior que o valor contábil, porém, o valor residual não pode ser maior que o valor contábil (CFC 2017).

Após conhecermos um pouco sobre o que é a depreciação, a NBC TG 27 (R4) mostra os métodos de depreciação, sendo que o método de depreciação influencia como é o padrão de consumo da empresa sobre seus benefícios econômicos. O método de depreciação escolhido deve ser revisado ao final de cada exercício, se acontecer alguma alteração no padrão de consumo, o método de depreciação deve ser alterado para se adaptar a essa mudança (CFC, 2017).

Existem vários métodos que podem ser utilizados para realizar o cálculo da depreciação de forma metódica em sua vida útil. Existe o método da linha reta, método dos saldos decrescentes e o método por unidades produzidas. A depreciação feita pelo modelo linear faz com que a despesa com a depreciação seja constante ao decorrer da vida útil do ativo, isto é, se seu valor residual não alterar (CFC, 2017).

O método de saldos decrescentes faz com que a despesa com depreciação seja decrescente. Já o método por unidade produzida faz com que a despesa com a depreciação seja de acordo com a produção. A empresa deve escolher o método baseado no que melhor vai se encaixar com seus objetivos e que reflita seu padrão de consumo nos benefícios econômicos futuros que esse ativo pode gerar (CFC, 2017).

#### **2.4.2 NBC TG 01 Impairment**

A NBC TG 01(R4) tem o objetivo de estabelecer quais são os procedimentos que uma empresa deve tomar para que seus ativos sejam registrados contabilmente em um valor que não ultrapasse seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por um valor maior que seu valor recuperável quando o valor contábil for superior ao montante a ser recuperado pelo uso ou venda do ativo (CFC, 2017).

Para entender melhor como funciona a recuperação do valor de um ativo, sua desvalorização e a mensuração do valor recuperável, a NBC TG 01 (R4), aponta algumas definições, como, o valor depreciável, amortizável e exaurível representa

custo de um ativo, ou a base que substitua o custo nas demonstrações contábeis, subtraindo seu valor residual. Já depreciação, amortização e exaustão é a forma de colocar sistematicamente o valor depreciável e amortizável de ativos ao longo de sua vida útil. Valor justo é o quanto seria recebido pela venda de um ativo ou pela transferência de um passivo em transação voluntária entre participantes do mercado na data em que foi calculada. A perda por desvalorização é o total pelo qual o valor contábil de um ativo foi excedido em seu valor recuperável. Valor recuperável de ativo é quando a unidade geradora de caixa excede o montante entre o valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor de uso (CFC, 2017).

Segundo o § 3º do art. 183 da Lei 6.404/76, a empresa deve fazer análise sobre a recuperação dos valores presentes no imobilizado e no intangível, periodicamente, com o objetivo de registrar perdas de valor do capital aplicado quando for interrompido as atividades e empreendimento ou quando de fato não é possível produzir resultado para que possa recuperar esse valor. Outro objetivo dessa análise é revisar e ajustar os critérios para estipular a vida útil econômica para o cálculo da depreciação, amortização e exaustão (BRASIL, 1976).

### 3. METODOLOGIA

Essa etapa do trabalho apresenta a maneira de como foi realizada a pesquisa, explica o tipo de pesquisa, seu objetivo, abordagem e as formas de coleta de dados. A metodologia apresentada, vai mostrar como os impactos da mudança na NBC TG 27, relacionada a depreciação, afetam a tributação das empresas do Lucro Real. Se este for o caso, a entidade vai ter de reconhecer como um ajuste de perdas por desvalorização.

#### 3.1 TIPO DE PESQUISA

Quando se fala em escolher o tipo de pesquisa a ser adotada, fala de como é a sua classificação e essa base irá nortear a metodologia. O tipo de pesquisa que caracteriza esse trabalho é a básica estratégica, pois de acordo com Gil (2017), essa pesquisa visa adquirir novos tipos de conhecimentos voltados para áreas em geral buscando solucionar problemas conhecidos.

Essa pesquisa abrange uma área nova que foi a mudança na NBC TG 27, porém, seus estudos vão ser baseado em livros, documentos, normas, entre outros.

#### 3.2 ABORDAGEM E OBJETIVO DA PESQUISA

Essa pesquisa é classificada como descritiva e explicativa. A pesquisa descritiva tem o intuito de descrever as características da população ou fenômeno, podem ser feitas para encontrar relações entre variáveis. Já a pesquisa explicativa visa destacar os fatos que impactam para o acontecimento desses fenômenos, dessa forma, esse tipo de pesquisa aprofunda o conhecimento da realidade e busca explicar a razão por trás da pesquisa (GIL, 2017).

Então, a parte descritiva vai descrever e acentuar quais são as mudanças na NBC TG 27 e como ela vai impactar a tributação das empresas do lucro, que será a amostra a ser estudada. E a explicativa vai utilizar os dados reais encontrados na amostra e analisá-los comprovando de que foi levantado pela descritiva vai estar correto.

A metodologia utilizada foi descritiva, para ter uma interação maior com o tema, já que não é um assunto muito conhecido, a abordagem é qualitativa, por usar dados escritos para o embasamento.

O método utilizado para avaliar as informações é o qualitativo que não emprega a teoria estatística para medir ou enumerar os fatos estudados. Preocupa-se em conhecer a realidade segundo a perspectiva dos sujeitos participantes da pesquisa, sem medir ou utilizar elementos estatísticos para análise dos dados. A abordagem qualitativa foca no ambiente como fonte principal de dados e o pesquisador é o instrumento para realizar a pesquisa, além disso, busca dados que vão apresentar características que agregam valor às coisas que possam ser descritas (ZANELLA, 2013).

Além dessas características, a modalidade dessa pesquisa foi bibliográfica, documental e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica usa material que já existe para fundamentar a pesquisa e até mesmo na análise, podendo usar materiais impressos, livros, revistas, teses, dissertações, internet, entre outros. A documental é muito parecida com a bibliográfica, já que utiliza dados já formados, porém, o que diferencia são as fontes de coleta de dados. E o estudo de caso representa um estudo aprofundado e exaustivo de alguns casos, gerando dados detalhados para o conhecimento (GIL, 2017).

Essas modalidades foram aplicadas a essa pesquisa, pois a bibliográfica e a documental é necessária para todos os tipos de estudos, são elas que vão contextualizar o trabalho. Já o estudo de caso, é útil para que seja possível usar casos reais em cenários reais e fazer a comparação entre eles. Sendo que, os dados estão disponíveis na internet para todos.

### 3.3 UNIVERSO DE PESQUISA

Para que a pesquisa seja bem-sucedida, deve-se delimitar o universo de pesquisa, que segundo Marconi e Lakatos (2007), retrata que universo ou população é um grupo de indivíduos inanimados ou animados que possuem características em comum. Então, quando se estipula a população da pesquisa, vai explicar quais coisas serão o objeto da pesquisa. Se o estudo envolver uma parte dentro do universo de pesquisa, de uma maneira mais específica, essa parte é denominada de amostra, e ela vai depender dos seus objetivos e problema de pesquisa.

Para essa pesquisa, o universo utilizado são as empresas classificadas no regime tributário do Lucro Real, analisando suas demonstrações a partir de 2018, sendo este, o momento em que a norma entra em vigência. A amostra desse universo foi coletada dentro da Bolsa de Valores, do Brasil (B3), sendo definida empresas do setor automobilístico.

Além das empresas utilizadas caracterizam-se no regime tributário do Lucro Real, utiliza-se o setor automobilístico por ser uma área de grande impacto para a economia por causa da relevância no mercado. Portanto, o bom andamento destas empresas faz para a economia como um todo.

Dessa forma, um exemplo do quanto empresas deste setor influência na economia é a saída da Ford do Brasil. De acordo com G1 (2021), estimou-se uma perda de 118.864 posto de trabalho, equivale a uma massa salarial de R\$ 2,5 bilhões por ano, além disso, estima queda na arrecadação de tributos e contribuições de R\$ 3 bilhões ao ano. Dessa forma, observa-se a importância de uma empresa desse setor para a economia e para o mercado.

### 3.4 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS E ANÁLISE

Utilizou-se o site da Bolsa de Valores do Brasil (B3) como fonte de dados, usando as empresas que negociam suas ações na bolsa. No site está presente informações sobre elas, como suas demonstrações, notas explicativas e outros tipos de relatórios.

Selecionou-se as empresas do setor automobilístico, que se enquadram no Lucro Real, no momento da pesquisa havia na B3 apenas três empresas disponíveis, portanto, elas foram a base para coleta e análise de dados.

Os dados coletados em que as alterações da norma entram em vigência, portanto, foi analisado o período de 2018 a 2021. Sendo assim, analisou-se as notas explicativas das empresas, para poder estudar seu imobilizado, método de depreciação, se houve teste de impairment e após isso, veremos se a tributação das empresas será impactada.

#### 4. DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

No desenvolvimento foram analisados os dados das empresas no setor automobilístico situadas publicadas no site da Bolsa de Valores do Brasil B3. Realizou-se a análise das notas explicativas, com o intuito de atingir os objetivos da pesquisa.

Nesta pesquisa, analisou-se três empresas, sendo elas, IOCHPE MAXION S.A., MAHLE METAL LEVE S.A. e PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS. Essas empresas negociam suas ações na bolsa, além disso, são disponibilizados os dados de cada empresa. Nesse sentido, foram utilizados os dados da empresa controladora, usando suas demonstrações contábeis e as notas explicativas do exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021 tendo em vista, serem os anos seguintes à vigência das mudanças na norma, para possa entender como foram feitas a depreciação dessas empresas.

##### 4.1 IOCHPE MAXION S.A

De acordo com o site da lochpe-Maxion, ela é uma empresa global, que lidera a produção de rodas automotivas e de componentes estruturais automotivos nas Américas. É composta por 32 fábricas em 14 países e possui cerca de 17.000 funcionários ao todo, possibilitando atender a todos os clientes e cumprir com o prazo de entrega, garantindo qualidade e sendo competitiva.

Além disso, é uma empresa que busca por inovação tecnológica e conhecimento técnico com o intuito de gerar soluções inovadoras em suas áreas, baseando-se nas macrotendências globais que guiam o desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, letiva ou independente. Desta forma, buscou-se analisar se estas empresas aplicaram em suas demonstrações contábeis, as mudanças na forma de apuração das depreciações, advindas na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG 27 R4 – Ativo Imobilizado.

Para avaliar essas empresas, consultou-se o site da B3 onde estão os dados necessários para atender os objetivos deste estudo. Analisando as notas explicativas referentes ao ano de 2018, observou-se que o reconhecimento e mensuração do imobilizado da empresa é registrado pelo seu custo de aquisição, e quando aplicável, de juros capitalizados no período de aquisição, no caso de ativos

qualificáveis, deduzido de depreciações acumuladas e da provisão para redução do valor recuperável de ativos para os bens estáticos e sem expectativa de reutilização ou realização. Além disso, em seu imobilizado, quando possível, inclui todos os gastos durante sua fase de aquisição e/ou a fase de testes dos bens. Já seus ganhos e perdas na venda de um item do imobilizado são calculados pela comparação dos insumos oriundos da venda com o valor contábil do imobilizado reconhecendo os líquidos como outras receitas e despesas operacionais do resultado.

Neste sentido, após o conhecimento da forma de mensuração e reconhecimento do imobilizado, analisou como é realizada a depreciação na entidade. Primeiramente ela é calculada sobre o valor depreciável referente a vida útil do bem, que é o custo de um ativo, ou um valor que substitua o custo, subtraído do valor residual. O método de depreciação utilizado está relacionado com as vidas úteis estimadas de cada item do imobilizado, é o método que mais se aproxima do padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Excluindo terrenos e construções em andamento que não podem ser depreciados.

As notas explicativas destacam que o método de depreciação, vidas úteis e os valores residuais são revisados no fim de cada exercício, reconhecendo os eventuais ajustes, como nas mudanças de estimativas contábeis.

A depreciação impacta no resultado, pois é utilizado o método linear depreciável conforme a avaliação, relacionando com as vidas úteis estimadas de cada item do imobilizado, é usado essa forma de depreciação já que é o mais aproximado o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros. Vale ressaltar, que terrenos e construções que ainda estão em processo de desenvolvimento não sofrem depreciação.

A depreciação é reconhecida de uma forma que seja realizada a baixa contábil do custo ou a avaliação dos ativos subtraído dos valores residuais com base na vida útil anual, pelo método linear de depreciação foi apurado da seguinte forma:



**Figura 1:** Reconhecimento de Depreciação

	<u>Controladora</u>
Edificações e benfeitorias	4%
Máquinas e equipamentos	5%
Peças de reposição de máquinas	5%
Ferramentais	3%
Outros	5% a 40%

fonte: bolsa de valores, 2018.

Na nota explicativa demonstra que todos os anos os métodos de depreciação, vida útil e valores residuais são revisados para estarem de acordo com as normas. O objetivo do trabalho foi analisar se as empresas utilizaram o novo método de apuração da depreciação, tendo em vista, que o método antigo utilizava as tabelas presentes na Instrução Normativa RFB nº 162/21998, porém, a legislação foi atualizada substituindo as tabelas, no qual, percebeu-se que a empresa utilizou o método atualizado, já que foi realizado a redução ao valor recuperável dos ativos.

Para analisar a utilização do valor recuperável do ativo a controladora verifica-se todos os anos se existem dados de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Se tiver essas evidências será estimado o valor recuperável do ativo. Sobretudo, para saber qual o valor recuperável de um ativo, verifica-se essas duas situações a seguir e escolher entre o maior valor entre seu valor justo menos os custos que seriam incorridos para vendê-lo e seu valor justo. O valor de uso é representado pelos fluxos de caixa antes dos impostos, originados do uso do ativo ao decorrer do tempo. Na situação em que o valor residual contábil do ativo for maior que seu valor recuperável deve realizar uma provisão para o saldo contábil desse ativo.

A partir das informações das notas explicativas acima, pode destacar que a depreciação dessa empresa foi reconhecida primeiramente pelo custo de aquisição, e sua vida útil foi estimada no teste de impairment. Após obter todas as informações que precisa, aplicou o método de depreciação linear e constituiu a tabela com as taxas de depreciação de cada item.

#### 4.2 MAHLE METAL LEVE S.A

A MAHLE Metal Leve S.A. é uma entidade que reside em Mogi Guaçu, São Paulo, Brasil. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(“Consolidado”) da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de cada exercício que compõem a Companhia e suas controladas.

A Companhia tem como atividade principal a pesquisa, o desenvolvimento, a fabricação e a comercialização dentro do país e no exterior de peças e acessórios para motores de combustão interna, que a venda de peças de reposição, estacionários ocorrem para montadoras de automóveis, caminhões tratores, entre outros.

A Companhia fabrica diversos produtos relacionados ao setor automotivo, como: pistões, buchas, bielas, porta-anéis, arruelas de encosto, anel de fogo, anéis de pistão, pinos de pistão, bronzinas, camisas de cilindro e filtros. Tem outras atividades executadas por companhias controladas, que fazem a produção de peças de válvulas para motores de combustão, comercializam produtos e prestam assistência técnica no mercado internacional são desenvolvidas por intermédio de Companhias controladas, que incluem a produção de peças de válvulas para motores de combustão, bem como a comercialização de produtos e a prestação de assistência técnica no mercado internacional.

As ações das empresas estão registradas em alto nível de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), denominado Novo Mercado. A seguir, retrata-se sobre a pesquisa desta empresa.

Analisou-se as notas explicativas, presentes na B3, relacionadas aos dados de 2018, verificando se a empresa atende aos objetivos da pesquisa. Primeiramente, deve-se verificar como foi mensurado e reconhecido seu ativo, sendo que, após a análise destaca-se que ele foi mensurado pelo custo histórico (custo de aquisição) que é subtraído de depreciação acumulada e de perdas de redução ao valor recuperável acumuladas. Existem alguns custos de itens do imobilizado que foram adquiridos em de janeiro de 2009 e deve ser avaliado o valor justo da data.

No custo são incluídos valores que são atribuídos diretamente na aquisição de um ativo. Os ganhos e perdas na venda de um item do imobilizado são apurados pelo comparativo entre os recursos conseguidos na venda com o valor contábil do imobilizado, sendo reconhecidos o líquido dentro de outras receitas operacionais no resultado.

Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil de cada componente, os terrenos não são

depreciados. Sendo que, esses itens são depreciados quando são instalados e disponíveis para uso. Além disso, as vidas úteis estimadas dos bens integrantes são aquelas praticadas e aceitas pelo mercado como relacionadas com a vida útil econômica desses bens. Pelo método do custo histórico foi encontrada a vida útil estimada:

**Figura 2:** Método de Depreciação

***Método de depreciação***

O Grupo utiliza o método de depreciação linear que leva em consideração o:

***i. Método de depreciação do Custo de Aquisição e Construção***

	<b>Vida útil ponderada (Em anos)</b>
Edifícios e construções	25 anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Bens de transporte	5 anos

fonte: bolsa de valores, 2018.

Para ativos financeiros não derivativos é mensurada uma provisão para perda representada com um valor igual ao montante da perda de crédito para vida toda, exceto para itens com perda de crédito com menos de 12 meses. Provisões para perda de contas a receber de clientes ativos de contrato são calculados a um valor igual a perda do crédito esperada para toda a vida. Portanto, a controlada testa anualmente a recuperação de seus ativos, se indicar alguma situação de impairment, vão surgir perdas de ágio eventuais que vão ser reconhecidas no resultado. É utilizado o critério do fluxo de caixa descontado, que usam diversos tipos de estimativas baseadas nas mudanças no cenário econômico e mercadológico.

Então, analisou-se que essa empresa utiliza o custo histórico para reconhecer e mensurar seu ativo e, a partir daí é realizada a estimativa de vida útil de cada item para que seja aplicado o método de depreciação linear. Sendo que, foi usado o teste de impairment para saber as estimativas, principalmente pela redução ao valor recuperável de ativos. Portanto, essa entidade está de acordo com as mudanças da NBC TG 27/2017.

#### 4.3 PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S.A.

A Plascar Participações Industriais S.A fica localizada em Jundiaí no Estado de São Paulo, caracteriza-se por ser uma empresa de capital aberto. Atua no setor automotivo e tem como atividade principal a industrialização e a comercialização de peças e partes referente ao acabamento interno e externo de veículos automotores.

Possui filiais em Varginha/MG, Jundiaí/SP e Betim/MG, no qual, todas atuam focando no setor automotivo e visando o atendimento de montadoras de veículos, ofertando para-choques, painéis, difusor de ar, porta copos, laterais de porta entre outros componentes.

É uma empresa que visa o desenvolvimento tecnológico, oferecendo produtos e serviços de boa qualidade. A partir das notas explicativas oriundas da B3, desta forma, analisou-se os dados referentes ao ano de 2018, para observar se a empresa está de acordo com a NBC TG 27.

Neste sentido, a seguir demonstra-se o método de como foi mensurado e reconhecido o imobilizado dessa empresa, apenas os terrenos são mensurados a partir do custo atribuído. Os outros itens do imobilizado são apurados pelo custo histórico, menos a depreciação acumulada. O custo histórico engloba os gastos atribuídos diretamente com a aquisição do item, incluindo os custos de financiamento relacionados com a aquisição dos ativos. O restante dos custos é inserido no valor contábil do ativo ou reconhecido como outro ativo, só quando ter a possibilidade de benefícios econômicos futuros ligados nesses custos que possam ser mensurados com confiança. No tocante da depreciação, ela é calculada pelo método linear levando em conta os outros custos e valores residuais durante a vida útil estimada. A vida útil estimada ficou dessa forma:

**Figura 3:** Mensuração e Reconhecimento do imobilizado

	<u>Anos</u>
Edificações	25 a 50
Máquinas	8 a 25
Moldes	11 a 15
Móveis e utensílios	10 a 15
Veículos	5 a 6
Equipamentos de informática	5 a 6

fonte: bolsa de valores, 2018.

De acordo com as notas explicativas o valor residual e a vida útil são atualizados ao fim de cada período. E o valor contábil de um ativo é baixado no seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior que o valor recuperado estimado. Se ocorrer a venda de algum bem e essa venda gerar um ganho ou perda, ela é alocada no resultado como outras receitas (despesas) operacionais. A seguir vamos ver quanto ao teste de impairment.

Ativos que podem sofrer amortização devem ser revisados e apurar impairment sempre que ocorrer uma mudança que mostrar que o valor contábil pode não ser recuperável. Perda por impairment acontece quando o valor contábil de um ativo ultrapassa o valor recuperável, representado pelo maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e seu valor de uso. Se o objetivo for avaliar o impairment, os ativos são ordenados nos níveis mais baixos para ter os fluxos de caixa identificáveis separadamente.

Portanto, analisando as informações das notas explicativas, destacou que essa empresa usou o custo histórico para reconhecimento de seus itens no imobilizado, a vida útil foi estimada juntamente com o valor residual, e esses dados foram usados para fazer a depreciação pelo método linear. Assim, a empresa está de acordo com as mudanças na NBC TG 27/2017.

#### 4.4 ANÁLISE COMPARATIVA DAS EMPRESAS PESQUISADAS

Fazendo o comparativo das três empresas, pode-se observar que todas as empresas possuem o mesmo método de apuração do imobilizado, do teste impairment e para realizar a depreciação. Isso se deve, principalmente, por serem empresas do mesmo setor de atuação, no caso foi analisado o ano de 2018. Abaixo estão os quadros de forma detalhado do período de 2018 até 2021 de cada empresa e no final o comparativo entre elas.

Quadro 4: Dados lochpe Maxion S.A

IOCHPE MAXION S.A.				
	2018	2019	2020	2021
Custo do imobilizado	Custo de aquisição	Custo de aquisição	Custo de aquisição	Custo de aquisição
Método de depreciação	Método linear	Método linear	Método linear	Método linear
Realizou teste impairment?	Sim	Sim	Sim	Sim

fonte: elaborado pelo autor

De acordo com os dados obtidos na pesquisa, constou-se nas notas explicativas de cada que o custo do imobilizado foi o custo de aquisição, a depreciação foi pelo método linear e ela realizou o teste de impairment. Obtendo-se o mesmo tipo de processo de 2018 até 2021, seguindo as mudanças ocorridas na NBC TG 27 (R4). Então, essa empresa vai fazer a depreciação de maneira correta e não vai afetar o lucro líquido dela, assim, a base de cálculo para o IRPJ e a CSLL está correta.

Quadro 5: Dados Mahle Metal Leve S.A

MAHLE METAL LEVE S.A.				
	2018	2019	2020	2021
Custo do imobilizado	Custo de aquisição	Custo de aquisição	Custo de aquisição	Custo de aquisição
Método de depreciação	Método linear	Método linear	Método linear	Método linear
Realizou teste impairment?	Sim	Sim	Sim	Sim

fonte: elaborado pelo autor

Analisou-se as notas explicativa da Mahle Metal Leve no período de 2018 até 2021, em todos os anos constou-se o mesmo resultado. O custo do imobilizado foi pelo custo de aquisição, o método de depreciação é o linear e realizou-se o teste de impairment. Portanto, a depreciação é realizada da maneira correta, não vai afetar o lucro líquido e é mensurado os impostos com a base certa.

Quadro 6: Dados Plascar Participações Industriais S.A

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A				
	2018	2019	2020	2021
Custo do imobilizado	Custo de aquisição	Custo de aquisição	Custo de aquisição	Custo de aquisição
Método de depreciação	Método linear	Método linear	Método linear	Método linear
Realizou teste impairment?	Sim	Sim	Sim	Sim

fonte: elaborado pelo autor

A Plascar Participações Industriais teve seu imobilizado mensurado pelo custo de aquisição, a depreciação foi feita pelo método linear e aplicou-se o teste de impairment, isto é, no período de 2018 até 2021. Então, adequou-se as mudanças da NBC TG 27 (R4), o lucro líquido está correto e apto para o cálculo correto dos impostos.

Quadro 7: Comparativo entre as empresas

	Custo do imobilizado	Método de depreciação	Realizaram teste impairment?
IOCHPE MAXION S.A.	Custo de aquisição	Método linear	sim
MAHLE METAL LEVE S.A.	Custo de aquisição	Método linear	sim
PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS	Custo de aquisição	Método linear	sim

fonte: elaborado pelo autor.

De acordo com o quadro acima, as três empresas utilizam-se a mesma mensuração para o imobilizado, o mesmo método de depreciação e todas fazem o teste de impairment. Dessa forma, com a depreciação feita de acordo com a NBC TG 27 (R4), o cálculo dos impostos é feito da maneira certa, conclui-se que não tem impactos nos impostos oriundos da depreciação.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo retrata a temática de como que as empresas do setor automobilístico podem ser afetadas pelas mudanças na NBC TG (R4), que discorre a respeito do ativo imobilizado e seus métodos de depreciação. Dessa forma, analisa a possibilidade de a alteração desta norma afetar a tributação de empresas do setor automobilístico classificadas no Lucro Real.

Vale ressaltar que esta pesquisa é de grande importância para acrescentar mais conhecimento para a área acadêmica, é fundamentada nas normas e pode ser realizado um estudo aprofundado no futuro. Além disso, os profissionais contábeis podem tirar proveito deste conhecimento, já que vai ter o fator de conscientização em como uma mudança na norma pode originar alterações nas empresas e como o contador deve sempre se manter atualizado. Com isso, as empresas podem utilizar dessas informações para se manterem atualizadas, evitando algum imprevisto ou perda. Para isso acontecer, a pesquisa deve ocorrer de maneira correta.

A metodologia utilizada é descritiva, já que vai descrever e analisar os dados de uma população, fenômeno ou experiência. Sua abordagem é qualitativa, por descrever os dados fazer a análise das características da amostra. Utiliza como fontes, dados bibliográficos, normas e sites para o estudo realizado. Para ser mais específico, o universo de pesquisa vão ser empresas do setor automobilístico que utilizam o lucro real, o motivo de usar este setor é por causa se sua grande influência na economia do país.

Quanto ao objetivo geral, é analisar se as empresas analisadas fazem as devidas atualizações presentes na NBC TG 27 e os possíveis impactos dessa mudança. Este objetivo foi alcançado, pois a análise das empresas deste estudo, constataram que as mudanças nas normas foram aderidas por elas e por conta disso, não sofreram os impactos da mudança.

Como complemento ao objetivo geral, os objetivos específicos são os seguintes: descrever a contextualização do regime tributário Lucro Real e da legislação atualizada da depreciação; identificar se as empresas do Lucro Real adotaram as mudanças advindas da NBC TG 27; e verificar quais impactos as empresas podem sofrer com as mudanças da norma em questão.

Todos os objetivos específicos foram atingidos, já que realizou-se a contextualização do regime tributário do Lucro Real e das normas atualizadas a



respeito da depreciação, foi identificado se as empresas adotaram as mudanças na NBC TG 27 e foi verificado os possíveis impactos que as empresas podem sofrer com a mudança na norma.

A pesquisa realizada foi através do site da Bolsa de Valores, coletando dados das empresas do setor automobilístico listadas na B3. Nas empresas listadas têm-se presentes três empresas, a IOCHPE MAXION S.A, MAHLE METAL LEVE S.A e a PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A. Para a execução da pesquisa, analisou-se as notas explicativas de cada empresa, entre o período de 2018 até 2021, já que é a partir de 2018 que a mudança da norma entra em vigor. Observou-se qual é o custo do imobilizado que cada uma usou, o método de depreciação e se fez o teste de impairment. O intuito dessas informações é para identificar se a depreciação foi realizada da maneira correta, para analisar se a tributação pode ou não se afetada.

A IOCHPE MAXION S.A calculou o custo de seu imobilizado pelo de aquisição, o método de depreciação foi o linear e realizou o teste de impairment para saber a vida útil estimada do bem e esse padrão se repetiu entre 2018 até 2021. Dessa forma, a empresa realizou as mudanças na NBC TG 27 e não sofreu impactos na tributação, por causa que, seu lucro líquido não foi afetado e o cálculo do IRPJ e da CSLL foram feitos com a base correta.

A MAHLE METAL LEVE S.A mensurou o custo de seu imobilizado pelo custo de aquisição, o método de depreciação foi o linear e realizou o teste de impairment para saber a vida útil estimada do bem e esse padrão se repetiu entre 2018 até 2021. Portanto a empresa está de acordo com a NBC TG 27, a depreciação foi realiza da maneira correta, já que o seu lucro líquido não foi afetado e o cálculo do IRPJ e da CSLL não foram impactados.

A PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A calculou o imobilizado pelo custo de aquisição, a depreciação foi pelo método linear e realizou-se o teste de impairment para saber a vida útil estimada do bem, sendo que, esse padrão se repetiu entre 2018 até 2021. Assim, a empresa está em concordância com a norma atualizada, a depreciação foi feita de acordo com a norma, portanto, o lucro líquido está correto e a base para o cálculo do IRPJ e da CSLL não foi impactada.

Esta pesquisa foi estimulada pela hipótese de que a contabilidade está em constante mudança e as normas sempre se atualizam, isto se deve, por ela ser caracterizada como uma ciência social. Com isso, uma mudança na norma pode

afetar a contabilidade em muitas áreas, como na tributação de empresas do setor automobilístico classificadas no Lucro Real. Partindo desta problematização, tem o problema, que é o seguinte: Quais são as influências da alteração da NBC TG 27, da depreciação, para empresas do setor automobilístico classificadas no Lucro Real?

Então, de acordo com o resultado obtido, percebe-se que o problema foi respondido, já que é retratado quais são as medidas que as empresas do setor em questão realizaram para ficar de acordo com a NBC TG 27.

Essa pesquisa utiliza dados da B3 do setor automobilístico, que possui apenas três empresas, fez com que a amostra não apresentasse tanta variabilidade nos resultados. Para que esse tema seja explorado de uma forma mais eficiente no futuro, como sugestão para o próximo estudo, é utilizar uma amostra maior de empresas classificadas no setor automobilístico para obter-se resultados mais diversificados.

## REFERÊNCIAS

B3. Bolsa se Valores de São Paulo (BOVESPA). Regulamento do Novo Mercado. Disponível em: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/). Acesso em: 28 de nov. de 2022.

BASILIO, Patrícia. Anúncio de saída da Ford do Brasil completa um mês; Dieese estima perda de 119 mil postos de trabalho. G1. globo, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/11/anuncio-de-saida-da-ford-do-brasil-completa-um-mes-dieese-estima-perda-de-124-mil-postos-de-trabalho.ghtml>. Acesso em: 21 de dez. de 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2018. Disponível em: [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm). Acesso em: 15 de maio de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977. Altera a legislação sobre o Imposto de Renda. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1977. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1598.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598.htm). Acesso em: 27 de dez. de 2022.

BRASIL. Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp87.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm). Acesso em: 16 de maio de 2022.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1976. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm). Acesso em: 02 de jul. de 2022.

BRASIL. Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. Institui Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7689.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7689.htm). Acesso em: 27 de dez. de 2022.

BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9430.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430.htm). Acesso em: 30 de maio de 2022.

BRASIL. Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. Altera a Legislação Tributária Federal. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9718compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9718compilada.htm). Acesso em: 21 de dez. de 2022.

Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em:

[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG01\(R4\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG01(R4).pdf). Acesso em: 21 de dez. de 2022.

Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG27\(R4\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG27(R4).pdf). Acesso em: 21 de dez. de 2022.

Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatórios Contábil-Financeiro. Disponível em:

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2022.

CREPALDI, Silva. Planejamento Tributário Teoria e Prática. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2021. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786587958361/epubcfi/6/36/%3Bvnd.vst.idref%3Dbody018j!4/28/2%4051:98>. Acesso em: 21 de dez. de 2022.

GARCIA, Edino Ribeiro; MENDES, Wagner. Regimes de Tributação. 2 ed. Editora, Freitas Bastos. 2021. Disponível em:

<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/195187/pdf/14>. Acesso em: 21 de dez. de 2022.

GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar projetos de pesquisa. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IOCHPE. IOCHPE MAXION S.A. São Paulo, 2022. Disponível em:

<https://www.iochpe.com.br/>. Acesso em: 28 de nov. de 2022.

IUDÍCIBUS, de Sergio; MARTINS, Eliseu; et al. Contabilidade Introdutória. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em:

<file:///C:/Users/teteu/Downloads/CONTABILIDADE%20INTRODUT%3%93RIA%20LIVRO%20TEXT0.pdf>. Acesso em: 05 de jul. de 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do Trabalho Científico. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LALUR – ADIÇÕES E EXCLUSÕES. Portal Contabilidade, 2022. Disponível em:

[http://www.portaldeauditoria.com.br/tematica/compendio-contabil-tributario\\_adicoes-exclusoes.htm](http://www.portaldeauditoria.com.br/tematica/compendio-contabil-tributario_adicoes-exclusoes.htm). Acesso em: 27 de dez. de 2022.

LUZ, Érico Eleuterio da. Contabilidade tributária. 2 ed. Curitiba: InterSaberes, 2014.

Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/9761/epub/0>. Acesso em: 8 de jul. 2022.

MAHLE. MAHLE-METAL LEVE S.A. São Paulo, 2022. Disponível em:

[https://www.br.mahle.com/pt/about-mahle/mahle\\_chronicle/](https://www.br.mahle.com/pt/about-mahle/mahle_chronicle/). Acesso em: 28 de nov. de 2022.

MAZUCATO, Thiago (Org.). Metodologia da pesquisa e do trabalho científico.

Penápolis: FUNEPE, 2018. Disponível em:

<http://funepe.edu.br/arquivos/publicacoes/metodologia-pesquisa-trabalho-cientifico.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2022

MEURER, Alison Martins. Contabilidade Tributária. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/186364/pdf/0>. Acesso em: 21 de dez. de 2022.

PLASCAR. PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S.A. São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://plascar.com.br/>>. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

Resolução CFC nº 1.328, 18 de março de 2011. Dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade. Disponível em: [http://www.oas.org/juridico/portuguese/res\\_1328.pdf](http://www.oas.org/juridico/portuguese/res_1328.pdf). Acesso em: 05 de jul. de 2022.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. Metodologia de pesquisa – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2013. Disponível em: [http://arquivos.eadadm.ufsc.br/EaDADM/UAB\\_2014\\_2/Modulo\\_1/Metodologia/material\\_didatico/Livro%20texto%20Metodologia%20da%20Pesquisa.pdf](http://arquivos.eadadm.ufsc.br/EaDADM/UAB_2014_2/Modulo_1/Metodologia/material_didatico/Livro%20texto%20Metodologia%20da%20Pesquisa.pdf). Acesso em: 05 de jul. de 2022.